



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO N.º 018, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE BLOQUEIO DOS MOTORISTAS E USUÁRIOS QUE COMETEREM INFRAÇÕES DENTRO DA ÁREA DO PORTO ORGANIZADO DE ITAJAÍ

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no exercício das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal n. 3.513, de 06 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o teor do art. 33, §1º da Lei Federal n. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que atribui à Administração do Porto a competência para fiscalizar as operações portuárias, zelando para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Os motoristas e usuários que cometerem infrações dentro do porto organizado de Itajaí, serão enquadrados nas seguintes situações, de acordo com a gravidade do ato:

- I – leves, pelo não cumprimento dos procedimentos operacionais;
- II – médias, por infração disciplinar cometida dentro da área portuária;
- III – graves, pelo descumprimento dos procedimentos de segurança;
- IV – gravíssima, por colocar em risco a vida de terceiros.

Art. 2º. O responsável pela prática dos atos descritos no artigo anterior estará sujeito às seguintes cominações:

- I – na hipótese das infrações leves, impedimento de adentrar na área do porto organizado por até 5 dias;
- II – na hipótese das infrações médias, bloqueio de até 10 dias;
- III – na hipótese das infrações graves, bloqueio de até 30 dias;
- IV – na hipótese das infrações gravíssima, bloqueio de até 1 ano.



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

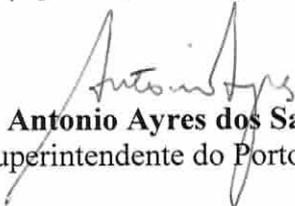
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Parágrafo único. Na hipótese de reincidência, as cominações previstas nesta Resolução poderão ser aplicadas em dobro, podendo provocar, inclusive, o cancelamento definitivo da entrada do infrator na área do porto organizado de Itajaí.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí SC, 06 de agosto 2012.


Engº Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente do Porto de Itajaí